



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

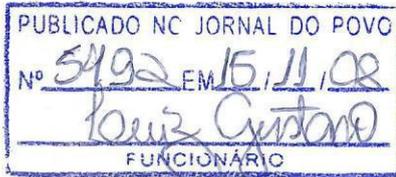
Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1471/2008

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1582/2008, de 11 de novembro de 2008:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.000,00** - (sessenta e oito mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.361.0044.1.025	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. C/ Salário Ed. - Ens. Fundamental		
4490510000	Obras e Instalações	31107	68.000,00
<b>Total</b>			<b>68.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.05	Convênios e Programas da Educação Básica		
12.366.0046.2.066	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos		
3390300000	Material de Consumo		
3390320000	Material de Distribuição Gratuita	31107	35.000,00
3390360000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	31107	6.000,00
3390390000	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	31107	17.000,00
<b>Total</b>			<b>68.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal